Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006A/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 006/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI E A EMPRESA ODONTOMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N – Centro – Coronel José Dias - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.160/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito, o **Manoel Oliveira Galvão**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 930.617 SSP/DF e inscrito no CPF nº 048.034.308-02, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma **ODONTOMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ Nº 13.811.354/0001-68 com sede na Rua Avelino Freitas, S/N – Centro – São Raimundo Nonato – PI, CEP: 64.770-000. Neste ato representado por Antônio Avelar Ribeiro de Macêdo, portador do RG: 171.290 SJSP/PI e CPF: 105.268.033-04 doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial Nº 002/2015**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste contrato na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos, Material Penso, Material Odontológico e Hospitalar, conforme termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integra este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial Nº 002/2015.

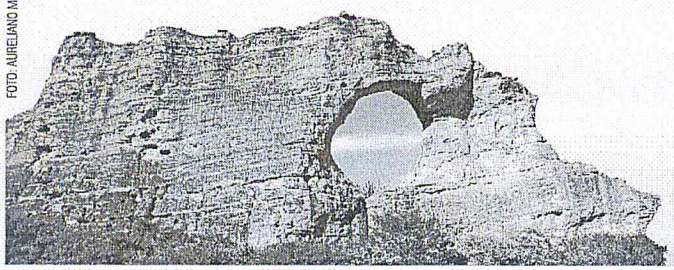
FOTO: AURELIANO MÜLLER

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no prazo máximo de dois dias após a solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI

Unidade: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Atividade: 2.066 – Aquisição de Materiais e Medicamentos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fonte: 001, 010

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** os seguintes preços unitários:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Abridor de Boca Mod. Molt Adulto	pç	6	R$ 10,19	R$ 61,14
2	Abridor de Boca Mod. Molt Infantil	pç	6	R$ 10,19	R$ 61,14
3	Agulha Geng. 30g Extra Curta c/ 100 ag.	cx	12	R$ 25,50	R$ 306,00
4	Agulha Geng. 27 Longa c/ 100 ag.	cx	15	R$ 25,50	R$ 382,50
5	Agulha Geng. 30g Curta c/ 100 ag.	cx	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00
6	Alavanca Seldin Reta Ad.	und	10	R$ 31,16	R$ 311,60
7	Algodão Roletes Dental c/ 100 und	Pct	180	R$ 3,17	R$ 570,60
8	Alpha Acid 10ml	Fr	12	R$ 11,10	R$ 133,20
9	Alpha Bond Light 5ml	Fr	6	R$ 45,00	R$ 270,00
10	Alpha Seal Light	Cx	6	R$ 21,20	R$ 127,20
11	Alphacaine cx c/ 50 carp. 1,8ml (Lidocaína 100)	Cx	100	R$ 46,00	R$ 4.600,00
12	Amalgam (Amalgama em Capsulas) GR 80	Pct	24	R$ 160,00	R$ 3.840,00
13	Aplicador Dycal Angulado	Pç	10	R$ 7,29	R$ 72,90
14	Aplicador Dycal Reto Oitavado	Und	6	R$ 7,29	R$ 43,74
15	Babador Dental Desc. c/ 100 und	Pct	12	R$ 15,87	R$ 190,44
16	Banda Matrix de Aço Inox 5mm	Und	12	R$ 2,46	R$ 29,52

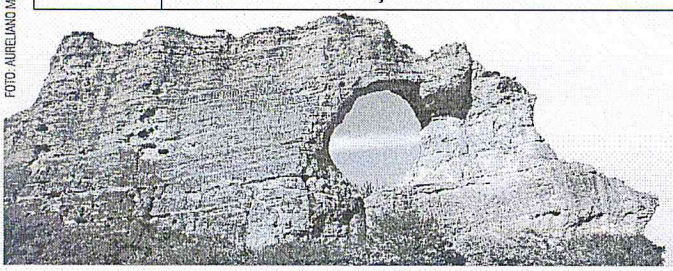
FOTO: AURELIANO MÜLLER

VISITE A SERRA DA CAPIVARA
Coronel José Dias - Piauí - Brasil

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

17	Banda Matrix de Aço Inox 7mm	Und	12	R$ 2,46	R$ 29,52
18	Bandeja Mod. (G292) 22X17 c/ 12 instrumentos	Pç	12	R$ 27,50	R$ 330,00
19	Bandeja Mod. 42X30X3cm	Pç	6	R$ 51,48	R$ 308,88
20	Benzotop 200mg/g 12g – Menta	Und	25	R$ 10,59	R$ 264,75
21	Benzotop 200mg/g 12g - Tutti-Frutti	Und	25	R$ 10,59	R$ 264,75
22	Broca Bat C-Ângulo 6X14	Und	2	R$ 9,77	R$ 19,54
23	Broca Carbide FG 4	Und	6	R$ 9,77	R$ 58,62
24	Broca Carbide FG 6	und	6	R$ 9,77	R$ 58,62
25	Broca Carbide FG 701 Cirurgica	und	6	R$ 16,07	R$ 96,42
26	Broca Carbide FG 702 Cirurgica	und	3	R$ 16,07	R$ 48,21
27	Broca Carbide FG 703 Cirurgica	und	3	R$ 16,07	R$ 48,21
28	Brunidor Oitavado 5	pç	10	R$ 8,59	R$ 85,90
29	Brunidor Simples nº 29	pç	6	R$ 8,59	R$ 51,54
30	Brunidor Simples nº 29 Oitavado	pç	6	R$ 8,59	R$ 51,54
31	Brunidor Z Duplo Infantil	pç	6	R$ 8,59	R$ 51,54
32	Cabo 03 p/ Bisturi	pç	6	R$ 11,94	R$ 71,64
33	Cabo Golgran p/ Espelho	pç	12	R$ 5,81	R$ 69,72
34	Calcador 6332-2	pç	6	R$ 11,08	R$ 66,48
35	Calcador 6335-2 Oitavado	pç	6	R$ 11,08	R$ 66,48
36	Calcador 6337-2	pç	6	R$ 11,08	R$ 66,48
37	Calcador 6337-2 Oitavado	pç	6	R$ 11,08	R$ 66,48
38	Calcador Clev Dent nº 21 Oitavado	pç	6	R$ 11,08	R$ 66,48
39	Calcador Eames	pç	6	R$ 11,08	R$ 66,48
40	Calcador Holemback 01	pç	6	R$ 11,08	R$ 66,48
41	Calcador Holemback 02	pç	6	R$ 11,08	R$ 66,48
42	Calcador Holemback 04	pç	6	R$ 11,08	R$ 66,48
43	Calcador Holemback 05	pç	6	R$ 11,08	R$ 66,48
44	Calcador Holemback 06	pç	6	R$ 11,08	R$ 66,48
45	Calcador Paiva nº 3 Oitavado	pç	6	R$ 11,08	R$ 66,48
46	Calcador Paiva nº 6 Oitavado	pç	6	R$ 11,08	R$ 66,48
47	Calcador Ward 01	pç	6	R$ 11,08	R$ 66,48
48	Calcador Ward 02	pç	6	R$ 11,08	R$ 66,48
49	Calcador Ward 03	pç	6	R$ 11,08	R$ 66,48
50	Calcador Ward 04	pç	6	R$ 11,08	R$ 66,48
51	Calcador Ward 05	pç	4	R$ 11,08	R$ 44,32
52	Calcador Ward 06	pç	4	R$ 11,08	R$ 44,32
53	Cinzel Bibizel	pç	4	R$ 7,50	R$ 30,00
54	Cinzel Bizel	pç	4	R$ 7,50	R$ 30,00

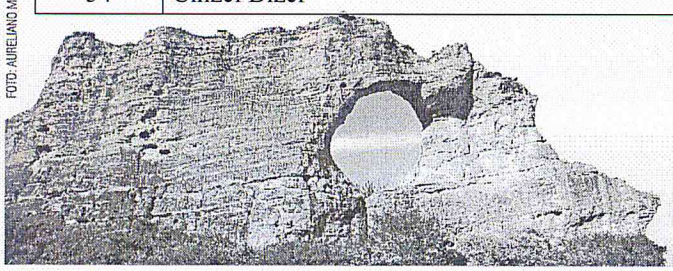

FOTO: AURELIANO MÜLLER

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

55	Cinzel Goiva	pç	4	R$ 7,50	R$ 30,00
56	Compressa de Gase 7,5X7,5 9 fios c/ 500 und	pct	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
57	Cuba 9cm	pç	6	R$ 6,13	R$ 36,78
58	Cunhas Anatômicas c/ 100 und	pct	6	R$ 33,20	R$ 199,20
59	Cureta de Argola	pç	4	R$ 10,30	R$ 41,20
60	Cureta de Mead 1	pç	4	R$ 10,30	R$ 41,20
61	Cureta Gracey 11-12 Especial	pç	4	R$ 10,30	R$ 41,20
62	Cureta Gracey 13-14 Especial	pç	4	R$ 10,30	R$ 41,20
63	Cureta Gracey 5-6 Especial	pç	4	R$ 10,30	R$ 41,20
64	Cureta Gracey 7-8 Especial	pç	4	R$ 10,30	R$ 41,20
65	Cureta Gracey 9-10 Especial	pç	4	R$ 10,30	R$ 41,20
66	Cureta Lucas 85	pç	4	R$ 29,93	R$ 119,72
67	Cureta Lucas 86	pç	4	R$ 29,93	R$ 119,72
68	Cureta MC Call 13-14 Especial	pç	6	R$ 10,30	R$ 61,80
69	Cureta MC Call 17-18 Especial	pç	6	R$ 10,30	R$ 61,80
70	Descolador Freer CP	pç	10	R$ 45,43	R$ 454,30
71	Descolador Molt Simples	pç	10	R$ 45,43	R$ 454,30
72	Escavador Duplo 05	pç	4	R$ 7,52	R$ 30,08
73	Escavador Duplo 05 Oitavado	pç	4	R$ 7,52	R$ 30,08
74	Escavador Duplo 11,5	pç	4	R$ 7,52	R$ 30,08
75	Escavador Duplo 17	pç	4	R$ 7,52	R$ 30,08
76	Escavador Duplo 18 Oitavado	pç	4	R$ 7,52	R$ 30,08
77	Escavador Duplo 19 Oitavado	pç	4	R$ 7,52	R$ 30,08
78	Escavador Duplo 20 Oitavado	pç	4	R$ 7,52	R$ 30,08
79	Esculpidor Andrews 01 Oitavado	pç	4	R$ 9,60	R$ 38,40
80	Esculpidor de Roach	pç	4	R$ 9,60	R$ 38,40
81	Esculpidor Holemback 3S	pç	4	R$ 9,30	R$ 37,20
82	Esculpidor Holemback 3SS	pç	4	R$ 9,60	R$ 38,40
83	Espátula Dupla Roach	pç	4	R$ 12,92	R$ 51,68
84	Espelho Bucal nº 05	und	100	R$ 4,15	R$ 415,00
85	Estojo Mod. (G101) 20X10X5cm	pç	6	R$ 102,02	R$ 612,12
86	Estojo 28X14X6cm	pç	4	R$ 191,14	R$ 764,56
87	Estojo 26X12X6cm	pç	6	R$ 166,21	R$ 997,26
88	Filtck Z 100 - Restaurador p/ Dente A2	tb	12	R$ 64,62	R$ 775,44
89	Filtck Z 100 - Restaurador p/ Dente B2	tb	12	R$ 64,62	R$ 775,44
90	Filtck Z 250 - Restaurador p/ Dente A2	tb	12	R$ 89,46	R$ 1.073,52
91	Filtck Z 250 - Restaurador p/ Dente B2	tb	12	R$ 89,46	R$ 1.073,52
92	Filtck Z 350 - Restaurador p/ Dente A2	tb	12	R$ 126,85	R$ 1.522,20

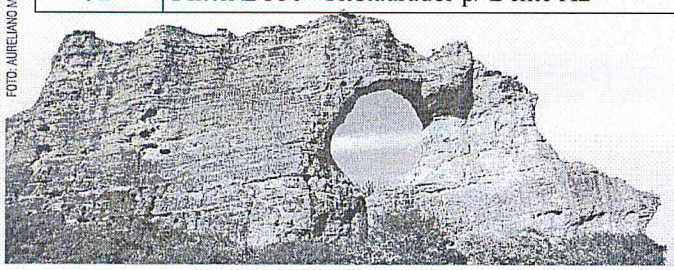

FOTO: AURELIANO MÜLLER

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

93	Filtck Z 350 - Restaurador p/ Dente B2	tb	12	R$ 126,85	R$ 1.522,20
94	Fio Dental 50m	und	6	R$ 3,10	R$ 18,60
95	Fita Matriz de Aço 5mm	und	50	R$ 2,46	R$ 123,00
96	Fita Matriz de Aço 7mm	und	12	R$ 2,46	R$ 29,52
97	Fluor Gel 200ml – Menta	fr	12	R$ 6,54	R$ 78,48
98	Fluor Gel 200ml - Tutti-Frutti	fr	6	R$ 6,54	R$ 39,24
99	Forceps 01 Infantil	pç	6	R$ 68,00	R$ 408,00
100	Forceps 02 Infantil	pç	6	R$ 68,00	R$ 408,00
101	Forceps 03 Infantil	pç	6	R$ 68,00	R$ 408,00
102	Forceps 04 Infantil	pç	6	R$ 68,00	R$ 408,00
103	Forceps 05 Infantil	pç	6	R$ 68,00	R$ 408,00
104	Forceps 06 Infantil	pç	6	R$ 68,00	R$ 408,00
105	Forceps 150 Adulto	pç	6	R$ 68,00	R$ 408,00
106	Forceps 151 Adulto	pç	6	R$ 68,00	R$ 408,00
107	Forceps 16 Adulto	pç	6	R$ 68,00	R$ 408,00
108	Forceps 17 Adulto	pç	6	R$ 68,00	R$ 408,00
109	Forceps 18L Adulto	pç	4	R$ 68,00	R$ 272,00
110	Forceps 18R Adulto	pç	4	R$ 68,00	R$ 272,00
111	Forceps 65 Adulto	pç	4	R$ 68,00	R$ 272,00
112	Forceps 69 Adulto	pç	6	R$ 68,00	R$ 408,00
113	Gaze Hidrófila 91mmX91m	rolo	4	R$ 15,00	R$ 60,00
114	Gengivotomo Kirkland Especial	pç	4	R$ 12,79	R$ 51,16
115	Gengivotomo Orban Especial	pç	4	R$ 12,79	R$ 51,16
116	Germi-Rio gal. 5000ml	galão	12	R$ 48,10	R$ 577,20
117	Gorro Descartável c/ 100 und	pct	6	R$ 7,51	R$ 45,06
118	Hemostop 10ml	fr	50	R$ 24,80	R$ 1.240,00
119	Hidróxido de Calcio PA 10g	und	4	R$ 7,79	R$ 31,16
120	Hydro C+TPH	kit	10	R$ 49,69	R$ 496,90
121	IRM Pó10g+Líq. 8ml	kit	6	R$ 118,81	R$ 712,86
122	Jogo de Alavanca Apical Adulto c/ 3 und	und	6	R$ 67,98	R$ 407,88
123	Jogo de Alavanca Apical Infantil c/ 3 und	est	6	R$ 67,98	R$ 407,88
124	Jogo de Alavanca Heinderbrink Adulto c/ 3 und	est	2	R$ 67,98	R$ 135,96
125	Jogo de Alavanca Seldin Adulto c/ 3 und	est	4	R$ 67,98	R$ 271,92
126	Jogo de Alavanca Seldin Cabo Oco c/ 3 und	pç	4	R$ 67,98	R$ 271,92
127	Lidostesim 2% cx c/ 50 tubetes 1,8ml	cx	20	R$ 45,60	R$ 912,00
128	Lidostesim 3% cx c/ 50 tubetes 1,8ml	cx	45	R$ 45,60	R$ 2.052,00
129	Lima p/ Osso 11	pç	6	R$ 30,01	R$ 180,06
130	Lima p/ Osso 12	und	6	R$ 30,01	R$ 180,06

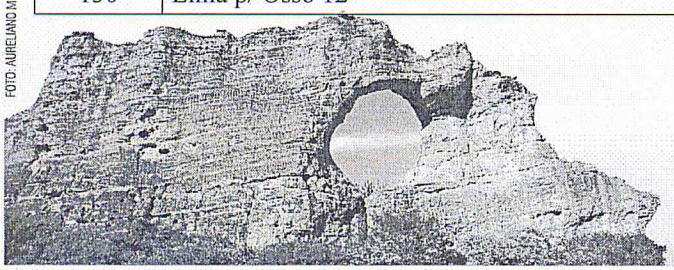

FOTO: AURELIANO MÜLLER

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

131	Luvas Cirurgica Estéril nº 7,5	par	50	R$ 1,98	R$ 99,00
132	Luvas Cirurgica Estéril nº 8,0	par	50	R$ 1,98	R$ 99,00
133	Luvas p/ Procedimento "G" cx c/ 100 und	cx	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
134	Luvas p/ Procedimento "M" cx c/ 100 und	cx	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
135	Máscara Desc. c/ Elástico c/ 50 und	pct	120	R$ 8,75	R$ 1.050,00
136	Matriz de Poléster	und	30	R$ 1,98	R$ 59,40
137	Mepiadre 2% - Mepivacaína cx c/ 50 carp. 1,8ml c/ vaso	cx	30	R$ 74,92	R$ 2.247,60
138	Mepisv 3% - Mepivacaína cx c/ 50 carp. 1,8ml s/ vaso	cx	40	R$ 86,80	R$ 3.472,00
139	Microbrush Tam. Regular 2,0mm c/ 100 und	pt	40	R$ 11,91	R$ 476,40
140	Moldeira Duplas p/ Fluor cx c/ 100 und	cx	12	R$ 18,00	R$ 216,00
141	Noplak a 0,12% 1L	Lt	20	R$ 18,30	R$ 366,00
142	Novocol 100 cx c/ 50 tubetes 1,8ml	cx	3	R$ 42,99	R$ 128,97
143	Óculos de Proteção c/ Cordão Uvex	und	5	R$ 9,53	R$ 47,65
144	Oleo Lubrificante 100ml / 70g A/R Máxima Pureza	fr	4	R$ 29,33	R$ 117,32
145	Oleo Lubrificante 100ml / 70g B/R Máxima Pureza	fr	4	R$ 29,33	R$ 117,32
146	P. Ag. Mayo Hegar 14cm	pç	6	R$ 42,00	R$ 252,00
147	Papel Carbono p/ Articulação c/ 12 fls	pct	6	R$ 5,04	R$ 30,24
148	Pasta Profilática Herjos 90g c/ Flúor	tb	12	R$ 11,76	R$ 141,12
149	Pedra Pomes Fina 1kg	kg	2	R$ 8,56	R$ 17,12
150	Pinça Allis 15cm	pç	6	R$ 12,73	R$ 76,38
151	Pinça Anatômica 14cm	pç	6	R$ 12,73	R$ 76,38
152	Pinça Backaus 13cm	pç	6	R$ 12,73	R$ 76,38
153	Pinça Clínica p/ Algodão 317	pç	3	R$ 12,73	R$ 38,19
154	Pinça Gessy	pç	6	R$ 12,73	R$ 76,38
155	Pinça Kelly 14cm Curva	pç	6	R$ 27,98	R$ 167,88
156	Pinça Kelly 14cm Reta	pç	6	R$ 27,98	R$ 167,88
157	Pinça Mosquito 12cm Curva	pç	25	R$ 28,03	R$ 700,75
158	Pinça Mosquito 12cm Reta	pç	12	R$ 28,03	R$ 336,36
159	Placa de Vidro p/ Manipulação	und	3	R$ 8,66	R$ 25,98
160	Polidores DFL Pontas p/ Ac. + 3 p/ Brilho	cx	3	R$ 46,80	R$ 140,40
161	Ponta Diamantada 1012	und	12	R$ 6,78	R$ 81,36
162	Ponta Diamantada 1013	und	12	R$ 6,78	R$ 81,36
163	Ponta Diamantada 1014	und	25	R$ 6,78	R$ 169,50
164	Ponta Diamantada 1015	und	25	R$ 6,78	R$ 169,50
165	Ponta Diamantada 1016	und	12	R$ 6,78	R$ 81,36
166	Ponta Diamantada 1035	und	12	R$ 6,78	R$ 81,36
167	Ponta Montada Sortida Branca c/ 7 und	cx	3	R$ 12,90	R$ 38,70
168	Pontas Abrasivas de Silicone - Optimize - TDV	und	2	R$ 65,00	R$ 130,00

FOTO: AURELIANO MÜLLER

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

169	Porta Amalgama (Metal)	pç	6	R$ 13,81	R$ 82,86
170	Porta Amalgama Duplo (Metal)	pç	6	R$ 13,81	R$ 82,86
171	Pote Dappen Vidro	pç	6	R$ 4,98	R$ 29,88
172	Prendedor de Guardanapo	pç	6	R$ 7,44	R$ 44,64
173	Prime & Bond 2.1 c/ 4,ml	fr	25	R$ 69,00	R$ 1.725,00
174	Pulpo-San 50g	fr	12	R$ 23,56	R$ 282,72
175	Sabonete Líquido Glicerinado 1 Litro	Lt	12	R$ 8,00	R$ 96,00
176	Seda Odontológica 2-0 c/ 24 und	cx	25	R$ 41,78	R$ 1.044,50
177	Seda Odontológica 3-0 c/ 24 und	cx	25	R$ 41,78	R$ 1.044,50
178	Seda Odontológica 4-0 c/ 24 und	cx	12	R$ 41,78	R$ 501,36
179	Sonda Exploradora 05	pç	12	R$ 5,60	R$ 67,20
180	Sugador Mod. De Sangue	und	35	R$ 12,40	R$ 434,00
181	Sugador Odontológico c/ 40 und	pct	50	R$ 5,17	R$ 258,50
182	Taça de Borracha cx c/ 100 und	und	50	R$ 2,20	R$ 110,00
183	Tesoura Iris Curva 11,5cm	pç	6	R$ 19,11	R$ 114,66
184	Tesoura Iris Reta 11,5cm	pç	6	R$ 19,11	R$ 114,66
185	Tiras de Lixa 4mmX170mm c/ 150 und	pct	12	R$ 12,72	R$ 152,64
186	Tiras de Lixa de Aço Inoxidável 4mm c/ 12 und	pct	12	R$ 8,96	R$ 107,52
187	Tiras de Lixa de Aço Inoxidável 6mm c/ 12 und	pct	12	R$ 8,96	R$ 107,52
188	Tiras de Lixa p/ Acabamento c/ 150 und	pct	12	R$ 12,72	R$ 152,64
189	Tiras de Poliester c/ 50 und	pct	12	R$ 1,98	R$ 23,76
190	Vidrion R Líquido 8ml	fr	6	R$ 10,00	R$ 60,00
191	Vidrion R Pó 10g	fr	6	R$ 29,00	R$ 174,00
192	Vitro Fill A3 Pó 10g+ Líq. 8ml	kit	3	R$ 28,00	R$ 84,00
193	Escovas Robson	und	100	R$ 2,54	R$ 254,00
194	Resina TPH A1	tub	12	R$ 67,82	R$ 813,84
195	Resina TPH A2	tub	12	R$ 67,82	R$ 813,84
196	Resina TPH B2	tub	25	R$ 67,82	R$ 1.695,50
197	Resina P60 A2	tub	25	R$ 120,00	R$ 3.000,00
198	Resina P60 B2	tub	25	R$ 120,00	R$ 3.000,00
199	Brocas de polimetro para resina (ultra - fina)	kit	10	R$ 66,57	R$ 665,70
200	Brocas de polimetro para resina (grana fina)	kit	6	R$ 66,57	R$ 399,42
201	Fio sutura nylon 3.0	cx	10	R$ 41,78	R$ 417,80
TOTAL					**R$ 78.321,88**

O valor global deste Contrato é de **R$ 78.321,88** (setenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

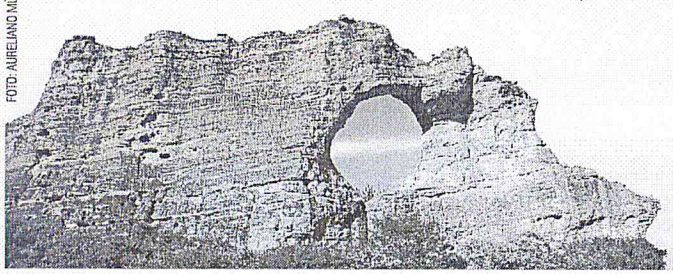

FOTO: AURELIANO MÜLLER

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial Nº 002/2015.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente a prestação do serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura Municipal na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativo ao fornecimento ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2015.

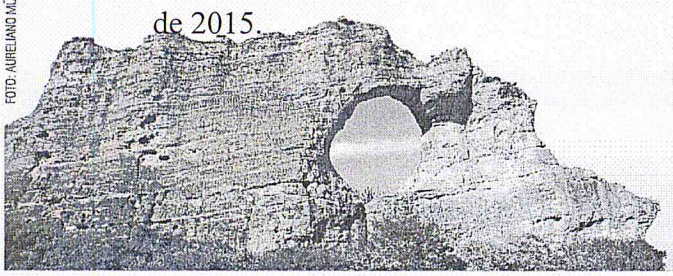
FOTO: AURELIANO MÜLLER

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento contratado será recebido, provisoriamente, em até cinco dias após a conclusão do fornecimento, e definitivamente, no prazo de trinta dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A fornecimento do material será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.

d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.

e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

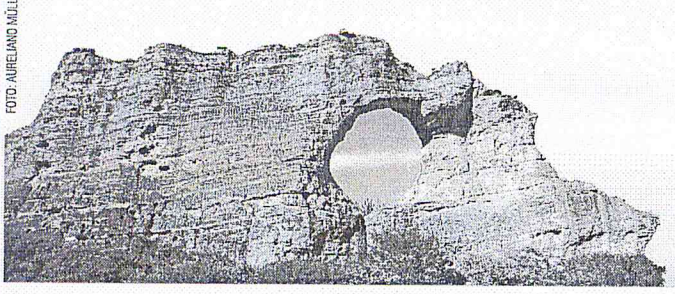
FOTO: AURELIANO MÜLLER

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

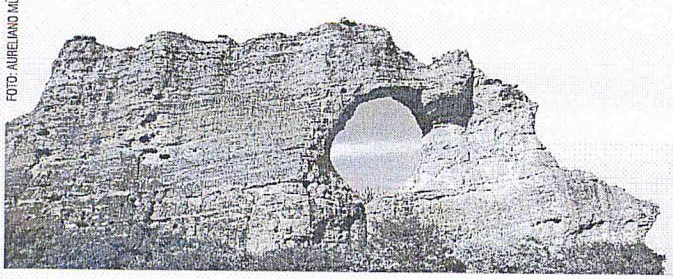
FOTO: AURELIANO MÜLLER

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas será levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste ultimo caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.

e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicarão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

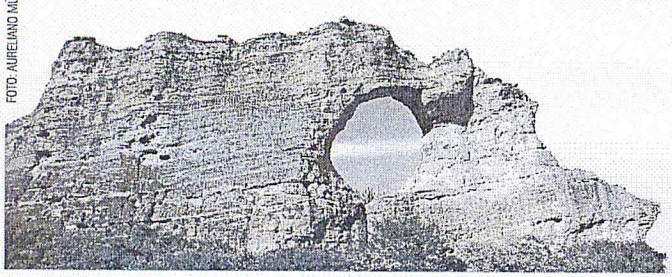

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

g) Após o trigésimo dia de paralisação da execução dos serviços, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Município, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Coronel José Dias - PI, 03 de Fevereiro de 2015.

MANOEL OLIVEIRA GALVÃO

Contratante

ODONTOMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Contratada
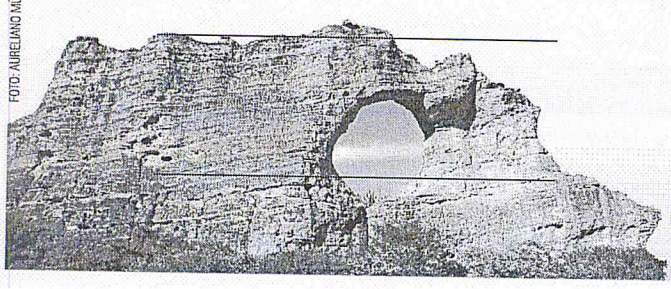
TESTEMUNHAS: